



RESOLUÇÃO Nº 002/2021

Capanema-PA, 20 de maio de 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO os autos do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário de Pensão por morte da segurada aposentada **Benedita de Aquino dos Santos**, falecida em 13/05/2020, requerida pelo dependente (cônjuge) **Francisco Ribeiro dos Santos**;

CONSIDERANDO os termos do Art. 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015; Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, § 7º e 8º, da CF/1988;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Benefício Previdenciário de Pensão por Morte a **Francisco Ribeiro dos Santos**, dependente (cônjuge) da segurada aposentada **Benedita de Aquino dos Santos**, falecida em 13/05/2020, com fundamento no Art. 30º, II, 32, I, da Lei Municipal nº 6.356/2015, Art. 35º, I, V, d6, da Lei Municipal nº 6.416/2018 c/c Art. 40, §§ 7º e 8º, da CF/1988, com proventos no valor de R\$ 1.497,74 (Hum mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), sem paridade, conforme a seguinte composição:

Vencimento Base	30 dias	R\$ 1.152,11
Adicional Tempo de Serviço - Quinquênio	30%	R\$ 345,63
PROVENTO MENSAL		R\$ 1.497,74

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de setembro de 2020 (data do requerimento), dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Capanema-PA, aos 20 dias do mês de maio do ano de 2021.


Ivone Cleia Farias Pereira
Presidente
Decreto Nº 015/2021